

CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 05/2019

OBJETO:

FORMAÇÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DO INSTITUTO ACQUA NO ESTADO DA PARAIBA

Local: <http://www.institutoacqua.org.br/>

Prazo: Inscrições para cadastramento aceitas até 22/07/2019.

*Hospital Estadual De Emergência E Trauma Senador Humberto Lucena – Heetshl
EUnidade De Retaguarda – Contrato de Gestão nº0351/2019*

1. PREÂMBULO

1.1. O INSTITUTO ACQUA- Organização Social sem fins lucrativos, com sede na Avenida Lino Jardim, 905, Vila Bastos, Santo André/SP, inscrito no CNPJ nº 03.254.082/0001-99, considerando a necessidade de realizar contratações de bens e serviços necessários a administração e funcionamento das unidades de saúde no Estado da Paraíba, que lhe compete gerir por força de Contrato de Gestão vigente, torna pública a realização de **CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS**, nos seguintes termos.

1.2. As informações e critérios sobre o cadastramento estão disponibilizadas no site do Instituto ACQUA (www.institutoacqua.org.br). Os documentos devem ser enviados através do e-mail: compras.sp@acqua.org.br até o prazo máximo de 22/07/2019 às 23:59 hs.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto deste Chamamento é a formação do Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços interessados em prestar serviços nas unidades administradas pelo Instituto ACQUA no Estado da Paraíba, nos termos dos Regulamentos de Compras e Serviços vigentes, e desde que atendidas as condições estabelecidas neste

Chamamento.

2.2. As contratações e compras realizadas estarão sujeitas ao disposto no Regulamento de Compras de Bens e Serviços do ACQUA, além das disposições contidas no artigo 37, caput, da Constituição Federal.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. As especialidades disponíveis para cadastramento estão indicadas no **Anexo I** da presente;

3.2. Do Cadastramento e da Habilitação no Cadastro de Fornecedores e Prestadores.

3.1.1. O cadastramento é de responsabilidade única e exclusiva da empresa interessada na habilitação, e será realizado mediante apresentação do formulário contido no **Anexo II** deste Chamamento, o qual deverá ser integralmente preenchido, assinado e anexado no link indicado.

3.1.2. Juntamente com o formulário citado no item 3.2.1, deverá ser anexada a documentação constante no Check List **Anexo III**.

4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1. Respeitadas as normas vigentes e as condições constantes neste Chamamento e em seus Anexos, poderá participar do Cadastramento qualquer empresa legalmente estabelecida no País, com objeto similar ao constante no rol das especialidades buscadas, **exceto empresa:**

4.1.1. **Declarada inidônea** por órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

4.1.2. Suspensa de contratar com Órgãos Públicos;

4.1.3. Concordatária ou em processo falimentar, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.1.4. Submissa a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;

- 4.1.6. Cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios das concorrentes tenham grau de parentesco com a Diretoria do ACQUA.
- 4.1.7. Também está vedada participação de qualquer entidade do terceiro setor, ou cooperativa, ou outra organização sem fins lucrativos, tais como Fundação, Associação, etc.

5. DO ACIONAMENTO DO CADASTRO RESERVA

5.1. Atendidas as condições de habilitação, e realizada a inclusão no cadastro de fornecedores do Instituto ACQUA, a empresa cadastrada torna-se apta a participar dos processos seletivos de contratação direta e cotações instaurados pelo Instituto ACQUA, relativos a sua especialidade;

5.2. O acionamento dos fornecedores cadastrados se dará mediante consulta realizada à todos os fornecedores da especialidade pretendida pelo Instituto, através do envio eletrônico de Carta Convite, a qual conterá todas as instruções necessárias a participação no processo seletivo.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. É dever do fornecedor cadastrado manter seus dados cadastrais e informações correlatas sempre atualizadas, notadamente o correio eletrônico para recebimento das Cartas Convites, fornecido no ato do cadastramento;

6.2. A perda do prazo de apresentação de propostas, o descumprimento ou não aceitação dos termos da Carta Convite e/ou o não recebimento da correspondência no correio eletrônico por motivos não afestos ao Instituto ACQUA, implicarão no decaimento da possibilidade de participação no processo seletivo respectivo, sem qualquer direito ao fornecedor cadastrado, que não poderá alegar desconhecimento das Cláusulas deste Chamamento nº 005/2019;

6.3. O fornecedor cadastrado que participar e vencer no processo seletivo, assinará contrato junto ao Instituto ACQUA, no qual se comprometerá a cumprir as obrigações que restarem entabuladas no instrumento firmado;

6.4. Em caso de não aceitação dos termos do contrato, o Instituto ACQUA passará a convocação das empresas remanescentes, conforme ordem de classificação no processo seletivo, para aceitação do mesmo preço e condições ofertados pela 1ª (primeira) colocada;

6.5. O Instituto ACQUA reserva-se o direito de revogar o presente Chamamento por razões de interesse público, suspender ou prorrogar o prazo de inscrições por motivo de oportunidade ou convivência, ou anulá-lo, no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade.

Santo André/SP, 10 de Julho de 2019.

ANEXO I.

1. FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA

CADASTRAMENTO:

- 1.1. Engenharia Clínica;
- 1.2. Exames de Análises Clínicas;
- 1.3. Locação de Computadores e impressoras;
- 1.4. Manutenção de Elevadores;
- 1.5. Manutenção e Reparo de Aparelho Ultrasson;
- 1.6. Manutenção RX;
- 1.7. Serviço de Coleta e Tratamento de Resíduos Hospitalar (Comum e Infectante);
- 1.8. Serviço de Controle e Laudo de Potabilidade de Água;
- 1.9. Serviço de Dedetização;
- 1.10. Serviço de Esterilização de Materiais;
- 1.11. Serviço de Implantação e Manutenção de Sistema Hospitalar;
- 1.12. Serviço de Limpeza de Esgoto;
- 1.13. Serviço de Limpeza Hospitalar;
- 1.14. Serviço de Locação de Ambulâncias (Básica e USA);
- 1.15. Serviço de Locação de Enxoval e Processamento de Roupas Hospitalares;
- 1.16. Serviço de Manutenção de Ar condicionado;
- 1.17. Serviço de Manutenção de Equipamentos Médicos Hospitalares (Engenharia Clínica);
- 1.18. Serviço de Manutenção de Geradores;
- 1.19. Serviço de Manutenção Predial;
- 1.20. Serviço de Nutrição (Produção);
- 1.21. Serviço de Segurança e Portaria;
- 1.22. Suporte em TI;
- 1.23. Vigilância Armada;
- 1.24. Locação de Veículos;
- 1.25. Fornecimento de Gases;
- 1.26. Material Médico e Hospitalar.

INSTITUTO ACQUA	CADASTRO DE FORNECEDORES		
DADOS DA EMPRESA			
() Prestação de Serviços () Fornecedores			
NOME DA EMPRESA:			
ENDEREÇO:		Nº	CEP:
BAIRRO:	CIDADE:		ESTADO:
REPRESENTANTE DA EMPRESA:			
CNPJ:		E-MAIL:	
TELEFONE:		CELULAR:	
ESPECIALIDADE			
ÁREA(S) DE ATUAÇÃO:			
Declaro, para todos os fins de direito, que não me enquadro em nenhum dos impedimentos ou restrições listadas no Ponto 4 do Chamamento de Credenciamento de Fornecedores nº 005/2019 do Instituto ACQUA.			
_____		____/____/____	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL		DATA	
PREENCHIMENTO DO INSTITUTO ACQUA			
DATA DE RECEBIMENTO:		DATA DE REGISTRO DO CADASTRO NO SISTEMA:	
NOME:		NOME:	
ANEXOS			
<input type="checkbox"/> Anexo II do Chamamento nº 005/2019		<input type="checkbox"/> Procuração	
<input type="checkbox"/> Anexo III do Chamamento nº 005/2019			
OUTRAS INFORMAÇÕES			

CHECK LIST DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS

- Cópia do RG, CPF do empresário
- Cópia do cartão do CNPJ da empresa
- Cópia do Contrato Social ou Ato constitutivo ou Declaração de MEI da empresa **e todas** suas alterações, registrados na Junta Comercial
- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Cópia da Certidão Negativa de Débitos Federais
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Certidão de Regularidade do FGTS
- Enquadramento no Simples Nacional, registrado na Junta Comercial
- Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor cível da Comarca onde está situada a matriz da empresa
- Declaração que não emprega menor de idade, salvo na condição de menor aprendiz
- Alvará de funcionamento